

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/69402> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00015/2024

Disponibilização: 28/06/2024 às 14h26m

PORTARIA Nº 15/2024/CGJCE

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000719-13.2023.2.00.0806 (Sistema PJeCOR).

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2024/CGJCE (DJeA 23/04/2024) e da Portaria nº 12/2024/CGJCE (DJeA de 21/05/2024), que, respectivamente, instaurou e prorrogou o prazo para conclusão de Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000719-13.2023.2.00.0806;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 4492023), nos autos da Sindicância Administrativa de nº 0000719-13.2023.2.00.0806;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes alusivos ao Procedimento Administrativo nº 0000719-13.2023.2.00.0806 (Sistema PJeCOR), estendendo-se por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 28 de junho de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/68949> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00016/2024

Disponibilização: 28/06/2024 às 14h38m

PORTARIA Nº 16/2024/CGJCE

Dispõe acerca da instituição do cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Justiça durante o ano de 2024.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correções e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias Estaduais devem realizar, anualmente, correção em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO os termos do art. 35, § 2º do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que fixa o percentual mínimo de inspeções anuais em 35% (trinta e cinco por cento) das unidades judiciais instaladas, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO os critérios e os procedimentos das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria Geral da Justiça, nas Unidades e Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, definidos nos termos do art. 34 ao 42 do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO a relevância da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos magistrados e servidores, bem como colher as sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correccionais;

CONSIDERANDO a determinação proferida pela Corregedora-Geral da Justiça e o cronograma de inspeção apresentado pelos Juízes Corregedores Auxiliares, nos autos do Processo Administrativo nº 8500539-41.2023.8.06.0026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2024, o qual abrangerá as Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

I - Unidades judiciárias a serem inspecionadas na Capital:

2º CICLO DE INSPEÇÕES - 2024	
CAPITAL	
MÊS DA INSPEÇÃO	UNIDADE
JULHO	14ª VARA DE FAMÍLIA
	15ª VARA DE FAMÍLIA
	1ª VARA CÍVEL
	8ª VARA CÍVEL
	9ª VARA CÍVEL
	19ª VARA CÍVEL
	39ª VARA CÍVEL
	6ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	11ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	17ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	21ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AGOSTO	1ª VARA DE FAMÍLIA
	2ª VARA DE FAMÍLIA
	8ª VARA DE FAMÍLIA
	9ª VARA DE FAMÍLIA
	3ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	16ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	22ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	24ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
SETEMBRO	7ª VARA DE FAMÍLIA
	12ª VARA DE FAMÍLIA
	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
OUTUBRO	6ª VARA CRIMINAL
	10ª VARA DE FAMÍLIA

	11ª VARA DE FAMÍLIA
	18ª VARA DE FAMÍLIA
NOVEMBRO	3ª VARA EMPRESARIAL
	4ª TURMA RECURSAL
	17ª VARA CRIMINAL
	VARA ÚNICA DE REGISTROS PÚBLICOS
	12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
	15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

II - Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:

2º CICLO DE INSPEÇÕES - 2024		
INTERIOR		
MÊS DA INSPEÇÃO	COMARCA	UNIDADE
JULHO	HORIZONTE	1ª VARA
	MARACANAÚ	3ª VARA CRIMINAL
	ITAPIOCA	VARA ÚNICA CRIMINAL
	PENTECOSTE	VARA ÚNICA
AGOSTO	AQUIRAZ	1ª VARA CÍVEL
		2ª VARA CÍVEL
		VARA ÚNICA CRIMINAL
	EUSÉBIO	VARA ÚNICA CRIMINAL
	ARARIPE	VARA ÚNICA
	LAVRAS DA MANGABEIRA	VARA ÚNICA
	MAURITI	VARA ÚNICA
	VÁRZEA ALEGRE	VARA ÚNICA
	JUAZEIRO DO NORTE	1ª VARA CÍVEL
SETEMBRO	ARACOIABA	VARA ÚNICA
	MONSENHOR TABOSA	VARA ÚNICA
	PACATUBA	1ª VARA
		2ª VARA
	ARACATI	2ª VARA CÍVEL
		VARA ÚNICA CRIMINAL
	RERIUTABA	VARA ÚNICA
	GUARACIABA DO NORTE	VARA ÚNICA
	IBIAPINA	VARA ÚNICA
UBAJARA	VARA ÚNICA	

OUTUBRO	PARACURU	VARA ÚNICA
	PEDRA BRANCA	VARA ÚNICA
	LIMOEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA CRIMINAL
	TAUÁ	2ª VARA CÍVEL
	PACAJUS	2ª VARA
	CRATO	1ª VARA CRIMINAL
		2ª VARA CRIMINAL
	JUAZEIRO DO NORTE	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		2ª VARA CRIMINAL
		JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
	SOBRAL	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
		2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
2ª VARA CRIMINAL		
3ª VARA CRIMINAL		
NOVEMBRO	MARANGUAPE	1ª VARA CÍVEL
		2ª VARA CÍVEL
	CAUCAIA	2ª VARA CÍVEL
	SANTANA DO ACARAÚ	VARA ÚNICA
	TIANGUÁ	JUIZADO ESPECIAL
		VARA ÚNICA CRIMINAL
VIÇOSA DO CEARÁ	2ª VARA	

Parágrafo único. Definir que as Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau (Fortaleza e CRAJUBAR) serão inspecionadas de forma simultânea com as inspeções das Unidades Judiciárias por elas assistidas, nos períodos indicados acima.

Art. 2º Determinar que os serviços serão executados, de forma presencial, virtual ou híbrida, pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão da Desembargadora Corregedora-Geral.

§ 1º No decorrer do mês indicado para ocorrência das inspeções, nos termos do art. 1º deste normativo, a Corregedora-Geral ou os Juízes Corregedores Auxiliares receberão as reclamações e queixas referentes as unidades inspecionadas naquele período, diretamente no protocolo desta Corregedoria ou enviadas para o seguinte endereço eletrônico: corregedoria@tjce.jus.br.

§ 2º As reclamações ou queixas apresentadas poderão ser escritas ou verbais, mandando-se reduzir a termo as que forem formuladas verbalmente.

§ 3º Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, à Defensoria Pública do Estado do Ceará e à Ordem dos Advogados do Brasil para conhecimento e apresentação de reclamação, notícia de irregularidade ou sugestões.

Art. 3º Assentar que, a critério da Corregedora-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, o presente cronograma poderá ser alterado, com supressão ou acréscimo de unidades judiciais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 28 de junho de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/69243> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA